



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1793 - 20 DE JANEIRO DE 2026

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Marlon Pereira da Rocha
VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves
1º SECRETÁRIO: Josinei de Souza Lopes
2º SECRETÁRIO: Pablo Soares de Lira

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza
Horácio Fiuza Muniz
Fernando Amaro Garcia
Fabrício Aragão da Silva
Rafael Vivas Silva de Souza
Alex Sander Braz Cavalcante

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Controladoria Geral do Município

CONTROLADORA GERAL:
Ana Cristina Almeida

COMUNICADO - IRP**COMUNICADO - IRP**

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº001/2026

A Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia, na qualidade de órgão gerenciador, vem, por meio deste, informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que realizará Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço item, com registro de preços, objetivando a aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual – EPI, a fim de atender às demandas desta Municipalidade, com o objetivo de promover organização, uniformidade e segurança aos setores da Administração Municipal e aos servidores públicos municipais no exercício de suas funções.

As Secretarias que optarem por aderir aos uniformes comuns e aos equipamentos de EPI deverão, obrigatoriamente, encaminhar suas demandas em planilhas distintas.

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar interesse em ser participante do Registro de Preços no prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme o artigo 86 da Lei nº 14.133/2021, a contar da publicação deste comunicado.

Para fins de participação, o órgão ou entidade deverá encaminhar suas intenções à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Tecnologia, acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Documento de Formalização de Demanda, com indicação do item previsto no PCA;
- b) Estudo Técnico Preliminar Simplificado, contendo apenas os itens I, IV, VI, VIII, XIII e XIV do § 1º do artigo 15 do Decreto Municipal nº 2.457/2023;
- c) Descrições e especificações, em anexo, que se façam necessárias e imprescindíveis para fins de padronização, inclusive quanto à qualidade da contratação, tais como tipo de material, medidas das artes, localização das artes no uniforme, cores e demais informações pertinentes;

- d) Anexação, ao ETP, das artes dos uniformes;
- e) Indicação da quantidade de uniformes com garantia de fornecimento após a autorização para execução do contrato;
- f) Indicação da quantidade de uniformes sem garantia de fornecimento;
- g) Justificativa das quantidades indicadas;
- h) Indicação do local e da forma de entrega dos uniformes;
- i) Indicação dos fiscais do contrato por parte da Secretaria demandante.

Guapimirim, 20 de janeiro de 2026.

Leonardo Couto Gomes

Secretário de Gestão de Pessoas e Tecnologia

Matrícula: 1369286.12





CIDADE DE
GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2026

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital